

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nºs 2092/78, 2098/78, 2268/78, 2272/78, 2273/78, 2274/78, 2276/78, 2279/78, 2267/75, 2288/78, 2290/78.

INTERESSADOS: Marcelo Cirino de Faria e, outros

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal

RELATOR : Consª Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 1522/78, CTG, Aprov. em 13/12/78

I-RELATÓRIO

I=HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1978, de alunos sem idade mínima legal exigida.

Constituem peças dos processos:

- requerimento dos responsáveis
- avaliações psico-pedagógicas
- material escolar.

- certidões de nascimento

APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil, quanto ao mérito, a documentação anexada ao processo comparece-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso de 1º grau.

Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento dos pedidos.

II-CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para matricular-se, em 1979, na 1ª série do 1º grau, de qualquer escola do sistema Estadual de São Paulo.

1. Marcelo Cimino de Faria
(Proc.CEE nº 2092/78)
2. Cristiano Lovo Echenique
(Proc. CEE nº 2098/78)
3. Kátia Rodrigues de Abreu
(Proc. CEE nº 2268/76)
4. Cinthia Regina Corrêa
(Proc. CEE nº 2272/78)
5. Adriana Giorgeti Veiga
(Proc.CEE nº 227/78)

6. Valfredo José Pires Júnior
(Proc.CEE n°2274/78)
5. Eliane Massumi Sasaki
(Proc.CEE n°2276/78)
8. Fabiano Lobo de Moraes
(Proc.CEE n°2279/78)
9. Silmara Cordeiro de Almeida
(Proc.CEE n°2287/78)
10. Andrea Maria Nicastro Capuano
(Proc.CEE n°2288/78)
11. Daniella Lavezo Pereira
(Proc.CEE n°2290/78)

São Paulo, 29 de novembro de 1978

a) Cons^a. Therezinha Fram
Relatora

III-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Rosa Tedeschi V. Manso Vieira, Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 29 de novembro de 1978.

a) Cons^o José Conceição Paixão
Presidente